



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 735 /95-PMM.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, para atender despesas na rúbrica 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS da Câmara Municipal de Macapá, não previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 1995.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Macapá, para o exercício de 1995, visando atender o pagamento de despesas, na rúbrica 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, Contribuição para o Instituto Nacional de Seguridades Social - INSS.

**Art. 2º** - O presente Crédito Especial correrá à conta de recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com base no disposto nos incisos II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 1995.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 05 de julho de 1.995.

  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ